



5.6. JUSTIFICATIVA PARA AUSÊNCIA DE COMPOSIÇÃO POR EQUIPAMENTO:

A contratação possui natureza de serviço técnico continuado, estruturado em regime mensal, abrangendo a cobertura integral do parque tecnológico municipal, com disponibilização permanente de equipe técnica, sistema de gestão de chamados e atendimento sob demanda.

Não se trata de contratação por unidade de equipamento individualizado, mas sim de serviço global de manutenção preventiva e corretiva, cuja execução depende da disponibilidade contínua de estrutura técnica e administrativa, independentemente da quantidade específica de intervenções realizadas no período.

A eventual fixação de valor unitário por equipamento poderia:

- Descaracterizar o modelo de prestação continuada;
- Incentivar subdimensionamento de atendimentos;
- Comprometer a previsibilidade orçamentária;
- Gerar distorção na execução contratual.

A estimativa foi elaborada com base:

- No levantamento do parque tecnológico (aproximadamente 1.057 equipamentos próprios), conforme demandas formalmente declaradas pelas Secretarias participantes da contratação.
- Na demanda histórica;
- Na necessidade de atendimento permanente;
- No regime mensal de prestação.

Dessa forma, a composição de custos foi estruturada com base na disponibilização de equipe técnica, gestão administrativa, suporte contínuo e atendimento sob demanda, compatível com a natureza do serviço continuado.

Ressalta-se que a estimativa do quantitativo e dos valores correspondentes foi elaborada com base em levantamentos internos, histórico de demandas, análise do parque tecnológico municipal e pesquisas de mercado preliminares, podendo sofrer variações em razão de eventual oscilação de mercado até a data da contratação.

Tais variações, contudo, deverão respeitar os parâmetros legais aplicáveis à estimativa de custos na fase de planejamento, bem como os princípios da razoabilidade, economicidade e vantajosidade, não comprometendo a adequação do quantitativo definido nem a eficiência da contratação pretendida.

6. DO LEVANTAMENTO DE MERCADO (art. 18, §1º, V):

O levantamento de mercado para a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação foi realizado com o objetivo de identificar, analisar e comparar as alternativas disponíveis, avaliando sua capacidade de atender aos requisitos técnicos, operacionais, legais e institucionais da Administração Pública Municipal de Pacatuba/CE. A análise considerou as práticas adotadas pela Administração Pública, a oferta existente no mercado nacional, os modelos de contratação usualmente empregados para serviços de manutenção de TI, bem como os riscos associados a cada alternativa, em observância às diretrizes do art. 18, §1º, inciso V, da Lei nº 14.133/2021.

6.1. Levantamento de Mercado e Análise das Alternativas de Solução:

No âmbito do levantamento de mercado, foram identificadas e analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade institucional:



OPÇÃO 1 – Manutenção do Modelo Atual (Execução Interna ou Informal sem Estrutura Contratual Permanente)

Análise:

Consiste na manutenção da sistemática atualmente adotada pela Administração, caracterizada pela realização de atendimentos pontuais e reativos, sem contrato continuado formalmente estruturado, com eventual utilização de servidores internos ou soluções improvisadas, sem equipe técnica especializada dedicada e sem planejamento preventivo sistemático.

Nesse modelo, as intervenções ocorrem apenas quando surgem falhas, inexistindo gestão estruturada de chamados, definição de níveis de serviço, cronograma preventivo ou responsabilização técnica formal.

Pontos Positivos:

- Inexistência de custo contratual mensal imediato;
- Manutenção de práticas já conhecidas pela estrutura administrativa;
- Aparente simplicidade operacional no curto prazo.

Pontos Negativos:

- Elevado risco de falhas recorrentes e indisponibilidade de equipamentos e sistemas;
- Ausência de manutenção preventiva planejada;
- Atuação exclusivamente reativa e emergencial;
- Fragilidade na rastreabilidade e no controle das intervenções realizadas;
- Inexistência de indicadores de desempenho e monitoramento de prazos;
- Risco à integridade e segurança das informações institucionais;
- Sobrecarga de servidores não especializados;
- Ineficiência administrativa, retrabalho e aumento de custos indiretos no médio e longo prazo;
- Ausência de responsabilidade técnica formalmente constituída.

Conclusão Parcial:

A manutenção do modelo atual revela-se tecnicamente insuficiente e institucionalmente inadequada, por não garantir continuidade operacional, previsibilidade, controle, segurança da informação e governança da infraestrutura de Tecnologia da Informação.

Trata-se de alternativa incompatível com os princípios da eficiência, planejamento e continuidade do serviço público, não atendendo às necessidades atuais da Administração Municipal nem aos padrões mínimos exigidos para a adequada gestão de serviços tecnológicos de natureza essencial.

OPÇÃO 2 – Contratação Pontual por Demanda (Serviços Avulsos)

Análise:

Consiste na realização de contratações formais e individualizadas sempre que ocorrer falha ou necessidade específica, sem estabelecimento de contrato continuado ou estrutura permanente de atendimento.

Nesse modelo, a Administração promove contratação apenas quando surgem problemas técnicos, inexistindo planejamento preventivo, equipe dedicada, sistema estruturado de gestão de chamados ou controle contínuo de desempenho.



A execução ocorre de forma episódica e reativa, limitada à solução da ocorrência específica que motivou a contratação.

Pontos Positivos:

- Existência de formalização contratual em cada demanda;
- Possibilidade de contratação de empresa especializada para casos específicos;
- Flexibilidade aparente na escolha de fornecedor a cada necessidade.

Pontos Negativos:

- Ausência de manutenção preventiva sistemática;
- Atuação exclusivamente corretiva e emergencial;
- Maior tempo de resposta entre a identificação do problema e a contratação;
- Risco de paralisação prolongada de serviços essenciais;
- Elevação de custos indiretos decorrentes de falhas recorrentes;
- Fragmentação da execução e dificuldade de padronização técnica;
- Dificuldade de controle global da infraestrutura tecnológica;
- Inexistência de indicadores permanentes de desempenho e SLA;
- Risco de descontinuidade e instabilidade operacional.

Conclusão Parcial:

Embora juridicamente possível, a contratação pontual por demanda revela-se inadequada para serviços de natureza continuada e estratégica, como a manutenção da infraestrutura de Tecnologia da Informação.

O modelo reativo não assegura previsibilidade, estabilidade operacional, controle permanente, nem governança adequada da execução, sendo incompatível com a necessidade de atendimento contínuo e estruturado da Administração Pública Municipal.

OPÇÃO 3 – Contratação Fracionada de Serviços (Múltiplos Fornecedores):

Análise:

Consiste na contratação separada de diferentes prestadores para manutenção de equipamentos, servidores, redes e softwares.

Pontos Positivos:

- Possibilidade de especialização por área;
- Competição em contratos distintos.

Pontos Negativos:

- Fragmentação contratual;
- Dificuldade de coordenação e fiscalização;
- Risco de conflitos de responsabilidade;
- Aumento da complexidade administrativa;
- Dificuldade de integração das soluções;
- Maior tempo de resolução de problemas.

Conclusão Parcial:

Alternativa institucionalmente desvantajosa, em razão do elevado risco operacional e da perda de eficiência administrativa.

OPÇÃO 4 – Execução Direta pela Administração (In House):

Análise:

Consiste na estruturação de equipe técnica própria para execução integral dos serviços



de manutenção de TI.

Pontos Positivos:

- Controle direto das atividades;
- Possibilidade de customização total dos procedimentos.

Pontos Negativos:

- Necessidade de contratação de pessoal especializado;
- Elevado custo permanente com recursos humanos;
- Limitações impostas pela legislação de pessoal;
- Risco de descontinuidade por rotatividade;
- Dificuldade de atualização tecnológica contínua.

Conclusão Parcial:

Alternativa tecnicamente e economicamente inviável, incompatível com a realidade administrativa e orçamentária do Município.

OPÇÃO 5 – Contratação de Empresa Especializada para Serviços Contínuos de (TIC):

Análise:

Consiste na contratação de empresa especializada, por meio de contrato continuado, abrangendo manutenção preventiva e corretiva, suporte técnico, reposição de peças, administração básica de servidores e redes, e gestão dos atendimentos via sistema informatizado de help desk.

Pontos Positivos:

- Continuidade e previsibilidade dos serviços;
- Centralização da responsabilidade em único fornecedor;
- Redução de riscos operacionais;
- Atendimento especializado e tempestivo;
- Manutenção preventiva sistemática;
- Melhor controle, rastreabilidade e fiscalização;
- Maior eficiência administrativa.

Pontos Negativos:

- Dependência contratual do fornecedor;
- Necessidade de fiscalização ativa pela Administração.

Conclusão Parcial:

Alternativa mais adequada, robusta e aderente às necessidades institucionais da Administração Pública Municipal.

6.2. Análise Comparativa das Alternativas e Conclusão da Escolha da Solução:

Com base no levantamento de mercado realizado, procedeu-se à análise comparativa das alternativas identificadas, considerando critérios de viabilidade técnica, continuidade do serviço público, segurança da informação, eficiência administrativa, gestão de riscos e aderência às boas práticas de governança das contratações públicas. De forma sintética, as alternativas analisadas apresentam o seguinte comportamento comparativo:

- **Opção 1 – Manutenção do modelo atual ou execução por procedimentos internos/fragmentados:**

Revela-se inadequada diante da complexidade e abrangência do parque tecnológico municipal. A ausência de contrato estruturado e de manutenção preventiva sistemática resulta em falhas recorrentes, atendimento reativo,





fragilidade nos controles, riscos à segurança da informação e prejuízos à continuidade das atividades administrativas. Trata-se de alternativa incompatível com os princípios da eficiência e do planejamento.

• **Opção 2 – Contratação pontual por demanda (serviços avulsos):**

Embora apresente aparente economia inicial, transfere riscos excessivos à Administração, uma vez que não assegura previsibilidade, tempo de resposta adequado nem manutenção preventiva. A experiência administrativa demonstra que esse modelo tende a elevar custos no médio e longo prazo, além de comprometer a continuidade de serviços essenciais.

• **Opção 3 – Contratação fracionada de serviços com múltiplos fornecedores:**

Apesar de permitir especialização pontual, acarreta fragmentação contratual, aumento da complexidade administrativa e dificuldades de fiscalização. A inexistência de responsabilidade centralizada eleva o risco de conflitos operacionais e de atrasos na solução de problemas, prejudicando a eficiência administrativa.

• **Opção 4 – Execução direta pela Administração (in house):**

Mostra-se tecnicamente e economicamente inviável, considerando a necessidade de equipe técnica especializada permanente, custos elevados com pessoal, limitações legais para contratação e manutenção de especialistas, além do risco de obsolescência tecnológica e descontinuidade por rotatividade de servidores.

• **Opção 5 – Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção de TI:**

Apresenta-se como a alternativa mais completa e aderente às necessidades institucionais, ao assegurar manutenção preventiva e corretiva sistemática, suporte técnico contínuo, reposição de peças, administração básica da infraestrutura existente, centralização da responsabilidade contratual e melhor controle da execução por meio de sistema informatizado de help desk. Esse modelo reduz riscos operacionais, melhora a previsibilidade dos custos e fortalece a governança e a fiscalização contratual.

Conclusão da Escolha da Solução:

Diante da análise comparativa realizada, conclui-se que a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação constitui a solução mais adequada, eficiente e juridicamente segura para atender às necessidades da Administração Pública Municipal de Pacatuba/CE.

Tal alternativa é a única capaz de assegurar a continuidade do serviço público, mitigar riscos operacionais e de segurança da informação, garantir atendimento técnico especializado de forma tempestiva e padronizada, além de promover maior eficiência administrativa e melhor relação custo-benefício ao longo do tempo.

As demais alternativas analisadas apresentam limitações relevantes, seja por insuficiência técnica, fragilidade operacional, inviabilidade econômica ou incompatibilidade com os princípios do planejamento, da eficiência, da economicidade e da boa governança das contratações públicas.

Assim, a escolha da solução ora proposta encontra-se devidamente motivada, alinhada ao interesse público e às diretrizes estabelecidas no art. 18 da Lei nº 14.133/2021,



constituindo base sólida para a continuidade da fase de planejamento da contratação e para a elaboração dos demais artefatos técnicos subsequentes.

6.3. Levantamento e Escolha da Modalidade de Contratação:

Para a definição da modalidade de contratação mais adequada à execução do objeto pretendido, foram analisadas as características técnicas do serviço, o grau de padronização existente no mercado, as práticas adotadas por outros entes da Administração Pública, bem como as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere à seleção da proposta mais vantajosa, à competitividade e à eficiência do processo licitatório.

O objeto da presente contratação — prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, servidores, rede lógica, rede de internet, softwares e demais periféricos de informática — enquadra-se como serviço comum, uma vez que seus requisitos técnicos, operacionais, níveis de serviço (SLA), prazos de atendimento, padrões de qualidade e formas de execução podem ser definidos de maneira objetiva e padronizada no instrumento convocatório, com base em práticas amplamente consolidadas no mercado de Tecnologia da Informação.

Observa-se que serviços dessa natureza são recorrentemente contratados pela Administração Pública, em todos os níveis federativos, sendo ofertados por múltiplas empresas especializadas, com soluções consolidadas, metodologias conhecidas, padrões técnicos uniformes e ampla capacidade de atendimento. Tal cenário assegura ambiente competitivo, condição essencial para a adoção de modalidades que priorizam o critério de julgamento pelo menor preço ou maior desconto, sem prejuízo da qualidade mínima exigida.

A análise de contratações similares realizadas por outros órgãos e entidades públicas, mediante consulta a editais e avisos disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, evidencia que a modalidade Pregão Eletrônico é amplamente utilizada e consolidada para objetos de mesma natureza, por permitir ampla participação de licitantes, transparência do certame, celeridade processual e efetiva competição entre fornecedores aptos.

Sob o ponto de vista jurídico, a adoção do Pregão Eletrônico encontra respaldo no fato de que o objeto não demanda soluções singulares, desenvolvimento sob medida ou elevado grau de subjetividade técnica na avaliação das propostas, mas sim serviços padronizáveis, com critérios objetivos de habilitação, qualificação técnica e julgamento, plenamente compatíveis com a sistemática dessa modalidade.

Ademais, a utilização do meio eletrônico contribui para:

- ampliação da competitividade e do alcance nacional do certame;
- redução de custos operacionais do processo licitatório;
- mitigação de riscos de direcionamento ou restrição indevida à competitividade;
- fortalecimento dos princípios da transparência, isonomia e julgamento objetivo.

Ressalta-se que não se mostra necessária a realização de audiência ou consulta pública, uma vez que, embora o objeto possua relevância institucional e envolva infraestrutura crítica de TI, trata-se de serviço amplamente conhecido e ofertado pelo mercado, sem inovação disruptiva ou complexidade extraordinária que justifique mecanismos adicionais de participação social na fase de planejamento.



Diante desse contexto, exigir estudos excessivos ou avaliar modalidades alternativas menos adequadas poderia representar formalismo excessivo, com potencial de atrasar a contratação, elevar riscos de descontinuidade dos serviços e comprometer a eficiência administrativa, em desacordo com a finalidade do planejamento prevista no art. 18 da Lei nº 14.133/2021.





Assim, considerando:

- a natureza comum do objeto;
- a ampla oferta de prestadores especializados no mercado;
- a possibilidade de definição objetiva dos requisitos técnicos e níveis de serviço;
- a necessidade de garantir competitividade, economicidade e celeridade;
- a experiência consolidada da Administração Pública com esse tipo de contratação;

conclui-se que a modalidade Pregão Eletrônico é a mais adequada, eficiente e juridicamente segura para a presente contratação, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa, a mitigação de riscos administrativos e a plena observância dos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, competitividade e interesse público.

6.4. Contratações Públicas Similares:

A contratação aqui intentada pela Secretaria de Administração, tem compatibilidade com contratações realizadas por outros órgãos da administração pública, tal como pode ser demonstrado resumidamente na tabela abaixo:

MUNICÍPIO	PROCESSO	OBJETO	LINK
MUNICIPIO DE LEOPOLDINA/ MG	CONTRATO Nº 129/2025	CONTRATAÇÃO DE SOLUÇÃO INTEGRADA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, ABRANGENDO A INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA DETALHADA, FORNECIMENTO DE ATIVOS DE INFRAESTRUTURA, APLICAÇÕES E FERRAMENTAS DE SUPORTE, BEM COMO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS, INCLUINDO SUPORTE TÉCNICO DE NÍVEIS N1, N2 E N3 PARA TODA A INFRAESTRUTURA DE DATA CENTER, SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÃO, ALÉM DE SOLUÇÕES VOLTADAS À CONECTIVIDADE E COMUNICAÇÃO INTEGRADA. A SOLUÇÃO DEVERÁ CONTEMPLAR A GESTÃO PROATIVA E CONTÍNUA DA INFRAESTRUTURA, GARANTINDO ALTA DISPONIBILIDADE, SEGURANÇA, ESCALABILIDADE E SUPORTE A OPERAÇÕES CRÍTICAS,	 https://pncp.gov.br/app/contratos/17733643000147/2025/261   





		ASSEGURANDO A CONTINUIDADE DE NEGÓCIOS DE ACORDO COM AS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E REQUISITOS OBRIGATÓRIOS DESCRITOS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.	
MADRE DE DEUS/BA	CONTRATC Nº 189/2023	CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO TIC COMPREENDENDO OS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS SERVIDORES MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOK E PERIFERICOS EXCETO IMPRESSORAS INSTALAÇÃO MANUTENÇÃO E GERENCIAMENTO DE REDES INTERNAS E EXTERNAS INCLUINDO AS INFRAESTRUTURA DE REDES SEM FIO WIFI FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS.	https://pncp.gov.br/app/contratos/33919960000109/2023/32
ITAPISSUMA/PE	EDITAL Nº 00028/2025	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSISTENCIA TECNICA PARA MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, COM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO EM EQUIPAMENTOS DE INFORMATICA (MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, ESTABILIZADORES, IMPRESSORAS, MONITORES, PROJETORES) E INSTALAÇÃO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS SOLICITANTES DO MUNICIPIO DE ITAPISSUMA-PE.	https://transparencia.itapissuma.pe.gov.br/app/pe/itapissuma/1/licitacaoe/s/detalhamento-de-licitacao/2922

7. DO VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (art. 18, 1º, VI):

7.1. A estimativa de contratação para o período total de 12 (doze) meses é de R\$ 839.760,96 (Oitocentos e trinta e nove mil, setecentos e sessenta reais e noventa e seis centavos), conforme valores obtidos por meio de pesquisas em sites governamentais, bases de compras públicas e Portais de Transparência, em atendimento ao art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (Art. 18, §1º, VII):

A solução proposta consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação e comunicação, abrangendo computadores, notebooks, servidores, rede lógica, rede de internet, softwares, sistemas operacionais e demais periféricos de



informática, destinados a atender todos os prédios, órgãos e Secretarias vinculados à Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE.

A contratação compreenderá a disponibilização de mão de obra técnica especializada, suporte técnico permanente, atendimento presencial e remoto, reposição de peças e componentes quando necessário, bem como a gestão estruturada dos atendimentos por meio de sistema informatizado de help desk, assegurando controle, rastreabilidade, padronização e eficiência na execução dos serviços durante toda a vigência contratual.

8.1. Arquitetura da Solução e Abrangência Operacional:

A solução será executada por meio de modelo de prestação de serviços continuados, com atuação descentralizada nas unidades administrativas do Município, conforme demanda, e coordenação centralizada pela empresa contratada.

A abrangência operacional da solução deverá contemplar, de forma integrada e contínua:

- manutenção preventiva periódica dos equipamentos de informática;
- manutenção corretiva sob demanda, com diagnóstico técnico e correção de falhas;
- suporte técnico aos usuários finais, presencial e remoto;
- administração básica e suporte a servidores e sistemas operacionais;
- suporte e manutenção da rede lógica e da rede de internet existente;
- instalação, atualização, configuração e correção de softwares e aplicativos;
- reposição de peças, componentes e periféricos necessários ao pleno funcionamento dos equipamentos;
- registro, acompanhamento e encerramento dos atendimentos por meio de sistema informatizado de gestão de chamados.

A solução deverá garantir capilaridade de atendimento, abrangendo todas as Secretarias e órgãos municipais, com prioridade às áreas críticas e essenciais à prestação dos serviços públicos.

8.2. Características Essenciais da Solução e Justificativa Técnica:

A solução deverá operar de forma integrada, padronizada e contínua, assegurando que os serviços de manutenção e suporte sejam executados com qualidade, previsibilidade e tempestividade.

A adoção de manutenção preventiva sistemática permitirá a redução de falhas recorrentes, o aumento da vida útil dos equipamentos e a mitigação de interrupções inesperadas das atividades administrativas. A manutenção corretiva estruturada garantirá resposta rápida a incidentes, com restabelecimento dos serviços dentro dos prazos estabelecidos.

A centralização da responsabilidade em um único fornecedor especializado elimina fragmentações, reduz riscos operacionais, facilita a fiscalização contratual e assegura maior eficiência na gestão da infraestrutura de TI da Administração Municipal.

8.3. Segurança e Integridade dos Dados:

Considerando que a execução dos serviços poderá envolver acesso a dados institucionais, informações pessoais e sistemas administrativos, a solução deverá observar padrões elevados de segurança da informação, contemplando, no mínimo: controle de acesso aos sistemas e equipamentos;

- adoção de boas práticas de segurança lógica e operacional;



- preservação da integridade, confidencialidade e disponibilidade das informações;
- procedimentos adequados de backup e recuperação, quando aplicável;
- observância integral à Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD (Lei nº 13.709/2018).

A contratada deverá adotar medidas técnicas e administrativas aptas a prevenir acessos não autorizados, vazamentos de informações ou compromissos à segurança dos sistemas e dados da Administração Municipal.

8.4. Gestão, Suporte Técnico e Monitoramento:

A contratada será responsável por assegurar suporte técnico especializado e contínuo, com atendimento às demandas da Administração dentro dos prazos definidos, bem como pela execução de manutenções corretivas e preventivas necessárias ao adequado funcionamento do parque tecnológico municipal.

A gestão dos atendimentos deverá ocorrer por meio de sistema web de help desk, permitindo:

- abertura e acompanhamento de chamados;
- registro de prazos, soluções aplicadas e responsáveis técnicos;
- geração de relatórios técnicos e gerenciais;
- rastreabilidade das manutenções realizadas;
- subsídios para fiscalização e controle da execução contratual.

As atividades deverão ser executadas de forma planejada, sem prejuízo à continuidade dos serviços públicos, assegurando disponibilidade operacional dos recursos tecnológicos utilizados pelas Secretarias e órgãos municipais.

8.5. Justificativa Econômica e Benefícios:

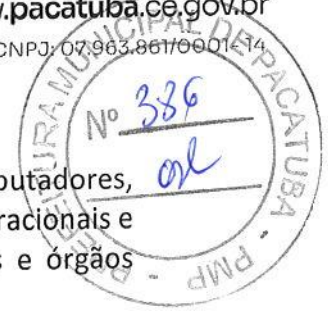
A adoção de solução integrada de serviços técnicos contínuos de manutenção de TI proporciona benefícios institucionais relevantes, dentre os quais destacam-se:

- modernização e organização da gestão da infraestrutura tecnológica municipal;
- aumento da eficiência e da produtividade dos servidores públicos;
- redução de falhas, interrupções e custos decorrentes de manutenções emergenciais;
- prolongamento da vida útil dos equipamentos e ativos de TI;
- fortalecimento da governança, do controle interno e da gestão de riscos;
- previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício;
- melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados à população.

Dessa forma, a solução descrita representa a alternativa mais eficiente, segura, economicamente vantajosa e aderente ao interesse público, plenamente compatível com as necessidades da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE e com os princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade e continuidade do serviço público.

9. JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO OU NÃO DO OBJETO (art. 18, §1º, VIII c/c art. 40 da Lei nº 14.133/2021):

9.1. A análise quanto ao parcelamento ou não do objeto desta contratação, nos termos do art. 18, §1º, inciso VIII, combinado com o art. 40 da Lei nº 14.133/2021, concluiu, de maneira técnica, motivada e fundamentada, pela Inviabilidade técnica, operacional e administrativa de divisão do objeto, que consiste na contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção



preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação, abrangendo computadores, notebooks, servidores, rede lógica, rede de internet, softwares, sistemas operacionais e demais periféricos de informática, para atendimento de todos os prédios e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE.

A contratação deverá ocorrer em Lote Único, uma vez que o objeto não comporta fracionamento sem que haja prejuízo à integralidade, continuidade, padronização, segurança, confiabilidade e eficiência dos serviços prestados à Administração Pública Municipal.

O modelo de solução preterido é composto por um conjunto integrado e interdependente de serviços técnicos, ofertados de forma contínua, abrangendo, de maneira indissociável, a manutenção preventiva periódica, a manutenção corretiva sob demanda, o suporte técnico presencial e remoto aos usuários, a administração básica de servidores, sistemas operacionais e infraestrutura de rede existente, a reposição de peças e componentes, bem como a gestão centralizada dos atendimentos por meio de sistema informatizado de help desk, com emissão de relatórios técnicos e gerenciais. Todos esses componentes apresentam interdependência técnica absoluta, devendo operar de forma coordenada, padronizada e sincronizada, de modo que o parcelamento do objeto implicaria a necessidade de múltiplos prestadores atuando sobre o mesmo ambiente tecnológico, com aumento significativo da complexidade operacional, riscos de conflitos de responsabilidade, incompatibilidade de procedimentos, falhas na comunicação técnica e elevação do risco de interrupção das atividades administrativas essenciais.

A eventual contratação de fornecedores distintos para diferentes partes do objeto acarretaria fragmentação da responsabilidade técnica, heterogeneidade de padrões operacionais, dificuldade de fiscalização, aumento do tempo de resposta a incidentes e prejuízo à segurança da informação, comprometendo a confiabilidade dos sistemas administrativos e a continuidade dos serviços públicos.

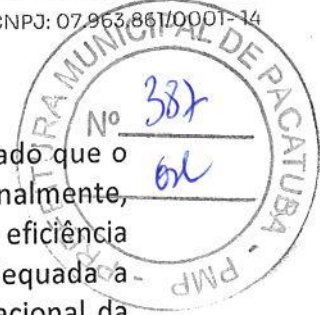
Além disso, o fracionamento comprometeria a padronização dos fluxos administrativos internos, uma vez que os serviços de suporte, manutenção e administração da infraestrutura de TI impactam de forma transversal todas as Secretarias e órgãos municipais, exigindo visão sistêmica, coordenação centralizada e atuação integrada, condições incompatíveis com a execução fragmentada do objeto.

Do ponto de vista da governança, do suporte técnico e da evolução tecnológica, a adoção de múltiplos contratos inviabilizaria a gestão coordenada das manutenções, das atualizações de sistemas e das respostas a incidentes críticos, exigindo articulação permanente entre fornecedores distintos, o que se mostra incompatível com a necessidade de respostas rápidas, padronizadas e eficazes, especialmente em ambientes institucionais críticos.

Sob o aspecto da economicidade e da racionalidade administrativa, a contratação em Lote Único revela-se mais vantajosa, na medida em que reduz custos de transação, elimina retrabalhos, simplifica a fiscalização e o acompanhamento contratual, evita duplicidade de estruturas de suporte e assegura maior eficiência na execução do contrato, em consonância com os princípios do planejamento e da eficiência administrativa.

Esse entendimento encontra respaldo na jurisprudência do Tribunal de Contas da União

a



exemplo do Acórdão nº 718/2024 – TCU – Plenário, no qual restou consignado que o parcelamento artificial do objeto, quando inviável técnica e operacionalmente, configura impropriedade por comprometer a execução contratual, a eficiência administrativa e o resultado útil da contratação, sendo juridicamente adequada a adoção de lote único quando evidenciada a indivisibilidade técnica e operacional da solução. Diante de todos esses elementos, conclui-se que o objeto da presente contratação é tecnicamente indivisível, sendo inviável seu parcelamento sem prejuízo à padronização, à integração, à segurança da informação, à continuidade operacional e à eficiência da gestão administrativa. Assim, a contratação em Lote Único mostra-se necessária, adequada, vantajosa e juridicamente fundamentada, garantindo uma solução coesa, integrada e plenamente funcional para atender às necessidades institucionais do Município de Pacatuba/CE.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS (art. 18, §1º, IX):

A presente contratação tem por finalidade alcançar resultados concretos, mensuráveis e alinhados ao interesse público, voltados ao aprimoramento da infraestrutura de Tecnologia da Informação, à continuidade das atividades administrativas, à modernização dos processos internos e ao fortalecimento da governança pública no âmbito do Município de Pacatuba/CE, abrangendo todas as Secretarias e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal.

Com a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação, espera-se alcançar os seguintes resultados:

10.1. Melhoria da Eficiência Administrativa:

- padronização e organização dos serviços de manutenção e suporte técnico de TI;
- redução do tempo de indisponibilidade de equipamentos e sistemas;
- maior agilidade na resolução de incidentes técnicos;
- aumento da produtividade dos servidores públicos, em razão da maior estabilidade dos recursos tecnológicos;
- melhoria do fluxo de trabalho das unidades administrativas, com menor impacto de falhas tecnológicas.

10.2. Aumento da Confiabilidade e da Segurança da Informação:

- maior confiabilidade no funcionamento dos equipamentos, sistemas e servidores;
- redução de falhas recorrentes e de perdas de dados;
- fortalecimento dos mecanismos de controle e rastreabilidade das intervenções técnicas;
- mitigação de vulnerabilidades tecnológicas e riscos à segurança da informação;
- adoção de boas práticas de proteção de dados, em conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

10.3. Continuidade dos Serviços Públicos Essenciais:

- garantia de funcionamento contínuo dos sistemas e equipamentos utilizados pelas Secretarias e órgãos municipais;
- redução de interrupções que impactem a prestação de serviços à população;
- maior previsibilidade e estabilidade operacional da infraestrutura de TI;



- resposta tempestiva a falhas críticas, assegurando a continuidade das atividades administrativas essenciais.

10.4. Fortalecimento da Governança e do Controle Interno:

- melhoria do controle sobre as demandas de suporte e manutenção por meio de sistema informatizado de help desk;
- maior transparência e rastreabilidade das ordens de serviço e atendimentos realizados;
- geração de relatórios técnicos e gerenciais para subsidiar a fiscalização e a tomada de decisões;
- redução de riscos administrativos decorrentes da ausência de registros e controles formais.

10.5. Conformidade Legal e Redução de Riscos Institucionais:

- mitigação de riscos administrativos, jurídicos e operacionais relacionados a falhas tecnológicas;
- maior aderência às normas legais, técnicas e de segurança da informação;
- redução da probabilidade de prejuízos decorrentes de indisponibilidade de sistemas ou perda de informações;
- fortalecimento da segurança jurídica dos atos administrativos dependentes de sistemas informatizados.

10.6. Racionalização de Custos e Economicidade:

- redução de custos indiretos decorrentes de manutenções emergenciais e retrabalhos;
- prolongamento da vida útil dos equipamentos e ativos de TI;
- otimização do uso dos recursos públicos por meio de manutenção preventiva planejada;
- maior previsibilidade orçamentária e melhor relação custo-benefício ao longo da execução contratual.

10.7. Modernização da Gestão Pública Municipal:

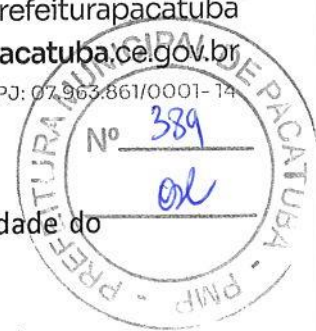
- modernização da gestão da infraestrutura tecnológica municipal;
- alinhamento das práticas de TI às boas práticas de governança e gestão pública;
- fortalecimento da capacidade institucional das Secretarias e órgãos municipais;
- melhoria da qualidade dos serviços administrativos prestados internamente e à população.

Dessa forma, os resultados pretendidos com a presente contratação estão diretamente alinhados ao interesse público, aos princípios da legalidade, eficiência, planejamento, economicidade, continuidade do serviço público, transparência e governança, contribuindo para uma Administração Pública Municipal mais segura, moderna, eficiente e orientada a resultados, em consonância com a Lei nº 14.133/2021.

11. DAS PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE A CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, X):

Para assegurar a adequada condução do processo licitatório e a futura execução contratual dos serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação, a Administração Pública Municipal de Pacatuba/CE deverá adotar, previamente à contratação, um conjunto de providências administrativas,





técnicas e organizacionais, com o objetivo de mitigar riscos, garantir a efetividade do planejamento e assegurar o alcance dos resultados pretendidos.

11.1. Formalização da Demanda e Consolidação do Planejamento:

A Secretaria demandante deverá assegurar a regular formalização da demanda, por meio do Documento de Formalização da Demanda – DFD, devidamente aprovado pela autoridade competente, bem como a consolidação do presente Estudo Técnico Preliminar, garantindo sua coerência, consistência e alinhamento com o Termo de Referência e com os demais artefatos que compõem a fase interna da contratação.

11.2. Designação de Equipe Técnica de Apoio ao Planejamento:

Deverá ser designada equipe técnica ou comissão de apoio, composta por servidores com conhecimento nas áreas administrativa, tecnológica e de gestão pública, responsável por:

- acompanhar a fase preparatória da contratação;
- subsidiar a elaboração e validação do Termo de Referência;
- contribuir na definição dos requisitos técnicos e níveis de serviço;
- apoiar a análise técnica das propostas, quando necessário.

11.3. Levantamento e Organização do Parque Tecnológico:

A Administração deverá promover o levantamento, organização e atualização das informações relativas ao parque tecnológico municipal, incluindo, sempre que possível:

- inventário de computadores, notebooks, servidores e periféricos;
- identificação de sistemas operacionais e softwares utilizados;
- mapeamento básico da infraestrutura de rede existente;
- identificação de pontos críticos e equipamentos essenciais.

Esse levantamento subsidiará a adequada execução contratual e permitirá melhor fiscalização dos serviços prestados.

11.4. Definição de Requisitos Técnicos, Operacionais e Níveis de Serviço:

Deverão ser definidos, de forma clara, objetiva e previamente à contratação:

- os requisitos técnicos e operacionais mínimos dos serviços;
- os prazos máximos de atendimento e solução (SLA);
- os critérios de priorização de chamados;
- os procedimentos de manutenção preventiva e corretiva;
- os mecanismos de registro, acompanhamento e encerramento dos atendimentos.

Esses elementos deverão constar expressamente no Termo de Referência, assegurando julgamento objetivo, transparência e segurança jurídica ao certame.

11.5. Verificação de Previsão Orçamentária:

A Administração deverá assegurar a existência de previsão orçamentária compatível com a contratação, observando as normas de planejamento orçamentário e financeiro, de modo a garantir a sustentabilidade da despesa ao longo da vigência contratual, especialmente por se tratar de serviço de natureza continuada.

11.6. Planejamento da Execução e da Transição Operacional:

Deverá ser planejada, previamente, a estratégia de início da execução contratual, incluindo:

- definição de cronograma inicial de atendimento;
- identificação dos responsáveis pela interlocução com a contratada;



- definição de procedimentos para início da manutenção preventiva;
- medidas para assegurar a continuidade das atividades administrativas durante o início da execução do contrato.

11.7. Orientação e Alinhamento dos Usuários Internos:

A Administração deverá promover ações de orientação e alinhamento dos servidores usuários, especialmente quanto aos procedimentos de abertura de chamados, utilização do sistema de help desk e fluxo de atendimento, de modo a assegurar o correto uso dos serviços contratados e maximizar sua efetividade.

11.8. Designação do Gestor e dos Fiscais do Contrato:

Previamente à contratação, deverão ser formalmente designados o gestor e os fiscais do contrato, nos termos da Lei nº 14.133/2021, responsáveis pelo acompanhamento da execução contratual, verificação do cumprimento das obrigações assumidas pela contratada, avaliação dos níveis de serviço e adoção das providências necessárias à adequada gestão e fiscalização do contrato.

Dessa forma, as providências acima elencadas constituem etapas essenciais para o sucesso da contratação, contribuindo para a mitigação de riscos, para a boa governança das contratações públicas e para a efetiva prestação dos serviços técnicos de manutenção de Tecnologia da Informação, assegurando que a solução a ser contratada atenda plenamente às necessidades institucionais da Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE, em consonância com os princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público e interesse público, previstos na Lei nº 14.133/2021.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES QUE POSSAM IMPACTAR TÉCNICA E/OU ECONOMICAMENTE NAS SOLUÇÕES APRESENTADAS (art. 18, §1º, XI):

12.1. A contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação pressupõe a existência e a adequada gestão de determinados elementos e contratações correlatas, os quais, embora não integrem diretamente o objeto do presente certame, podem impactar técnica e economicamente a execução e os resultados esperados da contratação.

Nesse contexto, identificam-se como contratações correlatas e/ou condições interdependentes, dentre outras, as seguintes:

a) **Disponibilidade e adequação do parque tecnológico existente**, especialmente no que se refere às estações de trabalho (computadores e notebooks), servidores e periféricos atualmente em uso nas unidades administrativas. Equipamentos em estado avançado de obsolescência, com desempenho incompatível (processamento, memória, armazenamento) ou sem suporte a sistemas operacionais e softwares atualizados podem limitar a efetividade das ações de manutenção, comprometer a estabilidade operacional e reduzir o retorno esperado da contratação, ainda que os serviços técnicos sejam prestados de forma adequada.

b) **Existência de contrato ativo e regular de fornecimento de serviço de acesso à internet**, com qualidade, estabilidade e capacidade compatíveis com as necessidades operacionais da Administração Municipal. Considerando que parte relevante das atividades administrativas, sistemas institucionais e ferramentas de suporte dependem de conectividade adequada, eventuais falhas ou instabilidades na conexão à internet



podem impactar diretamente o desempenho dos serviços de suporte remoto, a atualização de sistemas, o acesso a plataformas externas e a continuidade das atividades administrativas.

c) Contratações relacionadas a softwares, sistemas corporativos e licenças de uso, atualmente em vigor ou que venham a ser celebradas pela Administração Municipal, as quais demandam suporte técnico, manutenção, atualização ou integração com o ambiente tecnológico existente. A inexistência de compatibilidade técnica ou a ausência de alinhamento entre tais contratações e os serviços de manutenção de TI poderá gerar retrabalho, limitações operacionais ou necessidade de ajustes adicionais.

Eventuais deficiências ou discontinuidades em qualquer desses elementos poderão impactar negativamente a execução técnica do contrato e o retorno econômico esperado, podendo ocasionar aumento de custos indiretos, ampliação do tempo de resposta a incidentes, redução da produtividade administrativa e, em situações extremas, a necessidade de contratações complementares ou emergenciais.

Diante disso, recomenda-se que a Administração Pública Municipal avalie previamente as condições do parque tecnológico, a regularidade e a adequação das contratações correlatas existentes, bem como promova, quando necessário, medidas corretivas, ajustes operacionais ou contratações complementares, de modo a assegurar que o ambiente tecnológico esteja minimamente adequado à plena execução dos serviços contratados, potencializando os resultados da contratação e garantindo sua efetividade, economicidade e aderência ao interesse público.

13. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS QUE PODEM SER ADOTADAS (art. 18, §1º, XII):

13.1. Por se tratar de contratação de solução informatizada integrada, ofertada em ambiente web, os impactos ambientais diretos decorrentes da execução contratual são considerados mínimos ou indiretos, conclui-se que os impactos ambientais são indiretos, de baixa magnitude e associados predominantemente a aspectos tecnológicos.

14 – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO ACERCA DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII):

Após a realização das análises técnicas, administrativas, operacionais, econômicas e jurídicas constantes do presente Estudo Técnico Preliminar, conclui-se, de forma motivada e fundamentada, pela plena viabilidade da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação, abrangendo computadores, notebooks, servidores, rede lógica, rede de internet, softwares, sistemas operacionais e demais periféricos de informática, destinados a atender todos os prédios e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE.

A contratação pretendida encontra pleno respaldo jurídico na Lei nº 14.133/2021, notadamente por se tratar de serviços comuns, cujos padrões de desempenho, qualidade, níveis de serviço e formas de execução podem ser definidos de maneira objetiva no instrumento convocatório, nos termos do art. 6º do referido diploma legal. Tal circunstância autoriza a adoção da modalidade Pregão, por se mostrar adequada à natureza do objeto e compatível com as práticas consolidadas no mercado de Tecnologia da Informação.



Nos termos do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, o Pregão é a modalidade de licitação destinada à aquisição de bens e serviços comuns, devendo ser adotada sempre que a natureza do objeto permitir descrição objetiva, como ocorre no presente caso. Ademais, o art. 17, §2º, da mesma lei estabelece que o pregão será realizado preferencialmente em meio eletrônico, diretriz que se harmoniza com os princípios da eficiência, competitividade, transparência, economicidade e publicidade, igualmente reforçados pelo Decreto Municipal nº 2.424/2023, que disciplina as contratações no âmbito do Município de Pacatuba/CE.

O critério de julgamento aplicável ao certame será o de menor preço, previsto no art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que a natureza do objeto permite a comparação objetiva das propostas, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública, em consonância com os princípios da economicidade, do julgamento objetivo e da eficiência administrativa.

Cumprе ressaltar que a presente contratação não se enquadra no Sistema de Registro de Preços – SRP, tendo em vista que o objeto possui escopo definido, demanda contínua e necessidade de execução imediata e permanente, razão pela qual não se aplicam as disposições dos arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133/2021. Assim, a contratação deverá seguir o rito ordinário, com a celebração de instrumento contratual, nos termos do art. 89 do referido diploma legal.

Restou demonstrado, ainda, que o objeto da contratação apresenta indivisibilidade técnica e operacional, justificando a adoção de lote único, bem como que foram devidamente identificadas as contratações correlatas e condições interdependentes, além das providências prévias a serem adotadas pela Administração, evidenciando a maturidade, a suficiência e a consistência do planejamento realizado.

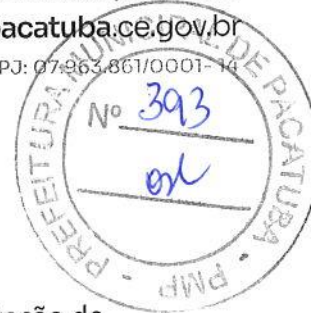
Os resultados pretendidos com a contratação encontram-se claramente definidos e alinhados aos princípios do planejamento, eficiência, economicidade, continuidade do serviço público, segurança da informação, transparência e interesse público, demonstrando que a solução proposta contribuirá de forma significativa para a estabilidade da infraestrutura tecnológica municipal, o fortalecimento da governança administrativa, a mitigação de riscos operacionais e a melhoria da qualidade dos serviços públicos prestados.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação pretendida é tecnicamente viável, economicamente justificável, juridicamente adequada e procedimentalmente compatível com o regime jurídico vigente, estando o presente Estudo Técnico Preliminar apto a subsidiar a elaboração do Termo de Referência e a deflagração do procedimento licitatório, por meio da modalidade Pregão Eletrônico, sem utilização do Sistema de Registro de Preços, em estrita observância à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto Municipal nº 2.424/2023 e às boas práticas de planejamento das contratações públicas.

Pacatuba/CE, 13 de janeiro de 2026

JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Josué Mateus Figueiredo, Nº 293
Centro – Pacatuba/CE – CEP 61801-215



**ANEXO I – JUSTIFICATIVA DO LEVANTAMENTO DO
PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL**

O presente levantamento integra o **Estudo Técnico Preliminar – ETP** da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação e tem por finalidade **formalizar, de maneira objetiva e documentada**, o quantitativo do parque tecnológico existente no âmbito do **Município de Pacatuba/CE**, utilizado como base para o dimensionamento da solução, definição do escopo contratual e avaliação da viabilidade técnica da contratação.

O levantamento realizado **teve como fundamento direto os Documentos de Formalização de Demanda – DFDs** encaminhados pelas Secretarias, Órgãos e Entidades da Administração Municipal, os quais foram recebidos, analisados e consolidados pela Comissão de Planejamento, refletindo as necessidades reais e atuais das unidades administrativas participantes do processo.

A partir da consolidação dos DFDs, procedeu-se à sistematização das informações relativas aos equipamentos de Tecnologia da Informação efetivamente existentes e em uso no âmbito da Administração Municipal, contemplando equipamentos próprios (tombados), equipamentos locados, bem como demandas de ampliação, reposição ou reforço do parque tecnológico, considerando a dinâmica administrativa e a necessidade de continuidade dos serviços públicos.

O levantamento abrange equipamentos efetivamente utilizados pelas Secretarias e órgãos municipais, não se limitando a registros patrimoniais, mas refletindo a realidade operacional do parque tecnológico do Município de Pacatuba/CE, conforme declarado pelas unidades demandantes nos respectivos DFDs. Dessa forma, o quantitativo apurado representa, de maneira fidedigna, a infraestrutura de TI atualmente necessária ao funcionamento das atividades administrativas e finalísticas do Município.

Este levantamento subsidiou diretamente:

- a definição do objeto da contratação;
- a caracterização do serviço como contínuo;
- a estimativa da capacidade operacional mínima da futura contratada;
- a identificação da abrangência institucional da solução.

A consolidação das informações permitiu identificar que o parque tecnológico municipal é amplo, heterogêneo e distribuído entre diversas Secretarias e órgãos, demandando manutenção preventiva regular, atendimento corretivo tempestivo, suporte técnico contínuo e capacidade de atendimento simultâneo a múltiplas unidades administrativas.

Ressalte-se que o dimensionamento da contratação não se baseou exclusivamente no número absoluto de equipamentos, mas considerou, de forma integrada:

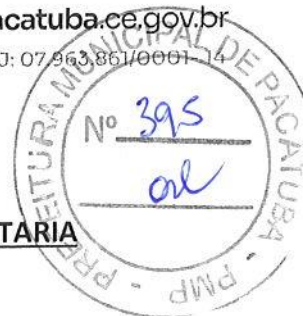
+



- a criticidade dos serviços prestados pelas unidades administrativas;
- o impacto direto da indisponibilidade de Tecnologia da Informação nas atividades finalísticas;
- a necessidade de atendimento em regime continuado.

Dessa forma, o levantamento quantitativo do parque tecnológico municipal, fundamentado nos DFDs apresentados pelas Secretarias participantes, evidencia de maneira objetiva, proporcional e tecnicamente adequada que a contratação pretendida é compatível com a realidade administrativa do Município de Pacatuba/CE, assegurando suporte adequado às atividades institucionais e à continuidade dos serviços públicos.

g



ANEXO II – DISTRIBUIÇÃO DO PARQUE TECNOLÓGICO MUNICIPAL POR SECRETARIA

1. Finalidade do Anexo:

O presente Anexo integra o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação e tem por finalidade apresentar a distribuição do parque tecnológico municipal por Secretaria, Órgão e Entidade da Administração Pública de Pacatuba/CE.

Este Anexo tem caráter descritivo e informativo, sendo utilizado exclusivamente para fins de dimensionamento da solução, definição do escopo dos serviços e avaliação da capacidade operacional mínima da futura contratada, não constituindo, em nenhuma hipótese, autorização para aquisição de bens ou ampliação patrimonial.

2. Origem das Informações:

As informações constantes neste Anexo foram consolidadas a partir dos Documentos de Formalização de Demanda – DFDs encaminhados pelas Secretarias, Órgãos e Entidades participantes, recebidos e analisados pela Comissão de Planejamento das Contratações.

O levantamento reflete a realidade operacional do parque tecnológico do Município de Pacatuba/CE, contemplando equipamentos próprios (tombados), equipamentos locados e necessidades declaradas pelas unidades administrativas, consideradas exclusivamente para fins de planejamento da prestação dos serviços de manutenção.

3. Distribuição do Parque Tecnológico por Secretaria:

3.1. Secretaria de Educação, Esporte e Juventude:

- Computadores/Notebooks: 245 (20 locados / 225 tombados)
- Impressoras: 145 (37 locadas / 104 tombadas)
- Estabilizadores: 92 (11 locados / 68 tombados)
- 397 próprio.

3.2. Secretaria de Saúde:

- Computadores/Notebooks: 360 (202 locados / 158 próprios)
- Impressoras: 136 (todas próprias)
- Estabilizadores: 113 (equipamentos próprios e locados)
- 362 próprio.

3.3. Secretaria de Assistência Social:

- Computadores/Notebooks: 44 (29 locados / 15 tombados)
- Impressoras: 20 (13 locadas / 7 tombadas)
- Estabilizadores: quantitativo reduzido, conforme DFD
- 22 próprio



3.4. Gabinete da Prefeita:

- Computadores/Notebooks: 7 (tombados)
- Impressoras: 3 (locadas)
- Estabilizadores: demanda declarada de reforço
- Scanner: 1 equipamento em uso
- 8 próprio

3.5. Secretaria de Infraestrutura:

- Computadores/Notebooks: 10 (8 locados / 2 tombados)
- Impressoras: 4 (locadas)
- Estabilizadores: 2
- 4 próprio

3.6. Secretaria de Administração:

- Computadores/Notebooks: 12 (1 locado / 11 tombados)
- Impressoras: 8 (3 locadas / 5 tombadas)
- Estabilizadores: 12 equipamentos
- 28 próprio

3.7. Secretaria de Finanças:

- Computadores/Notebooks: 51 (7 locados / 44 tombados)
- Impressoras: 15 (12 locadas / 3 tombadas)
- Estabilizadores: 51 equipamentos
- 98 próprio

3.8. Secretaria de Cultura:

- Computadores/Notebooks: 13 (4 locados / 9 tombados)
- Impressoras: 4 (locadas)
- Estabilizadores: 11 equipamentos
- 20 próprio

3.9. Secretaria de Turismo:

- Computadores/Notebooks: 6 (tombados)
- Impressoras: 3 (locadas)
- Estabilizadores: 9 equipamentos
- 15 próprio

3.10. Secretaria de Segurança, Defesa Civil e Patrimonial:

- Computadores/Notebooks: 20 (tombados)
- Impressoras: 7 (4 locadas / 3 tombadas)
- Estabilizadores: 20 equipamentos
- 43 próprio

3.11. Secretaria de Desenvolvimento Agrário:



- Computadores/Notebooks: 8 (3 locados / 5 tombados)
- Impressoras: 3 (locadas)
- Estabilizadores: 5
- 10 próprio

3.12. Secretaria de Desenvolvimento Econômico:

- Computadores/Notebooks: 10 (locados)
- Impressoras: 2 (locadas)
- Estabilizadores: 10 equipamentos

3.13. Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Pacatuba:

- Computadores/Notebooks: 7 (2 locados / 5 tombados)
- Impressoras: 4 (3 locadas / 1 tombada)
- Estabilizadores: 2 equipamentos
- 8 próprio

3.14. Secretaria de Meio Ambiente:

- Computadores/Notebooks: 13 (PCs e notebooks)
- Impressoras: 1 (locada)
- Estabilizadores: 6 equipamentos
- 19 próprio

3.15. Ouvidoria Geral do Município:

- Computadores/Notebooks: 2 (tombados)
- Impressoras: 1 (locada)
- Estabilizadores: 2
- 4 próprio

3.16. Procuradoria Geral do Município:

- Computadores/Notebooks: 4 equipamentos próprios
- Impressoras: 2 (tombadas)
- Estabilizadores: 5 equipamentos
- 11 próprio

3.17. Controladoria Geral do Município:

- Computadores/Notebooks: 4 (locados)
- Impressoras: equipamentos multifuncionais
- Estabilizadores: 4
- 8 próprio

4. Considerações Técnicas sobre o Levantamento:

O levantamento evidencia que o parque tecnológico municipal é:

- amplo, com centenas de equipamentos;



- heterogêneo, quanto a tipos e naturezas patrimoniais;
- descentralizado, distribuído entre diversas Secretarias;
- dinâmico, com coexistência de equipamentos próprios e locados.

As informações relativas a necessidades adicionais indicadas pelas Secretarias foram consideradas exclusivamente para fins de dimensionamento da capacidade de atendimento da contratada, não caracterizando previsão ou autorização de aquisição.

5. Conclusão:

A distribuição do parque tecnológico municipal, conforme apresentada neste Anexo, reflete fielmente a realidade operacional do Município de Pacatuba/CE, conforme declarado nos DFDs das Secretarias participantes, e fundamenta de forma objetiva, proporcional e tecnicamente adequada a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de Tecnologia da Informação. Vale destacar que os equipamentos locados serão contemplados exclusivamente com a instalação e configuração de software necessários ao seu funcionamento.



ANEXO III – TOTAL DE EQUIPAMENTOS

Secretaria / Órgão	Total de Equipamentos
Secretaria de Educação, Esporte e Juventude	397
Secretaria de Saúde	362
Secretaria de Administração	28
Secretaria de Finanças	98
Secretaria de Assistência Social	22
Secretaria de Infraestrutura	4
Gabinete da Prefeita	8
Secretaria de Cultura	20
Secretaria de Desenvolvimento Agrário	10
Secretaria de Des. Econômico	0
Instituto de Previdência - IPMF	8
Secretaria do Meio Ambiente	19
Secretaria de Turismo	15
Secretaria de Segurança	43
Ouvidoria Geral do Município	4
Procuradoria Geral do Município	11
Controladoria Geral do Município	8
TOTAL GERAL	1.057



MAPA DE RISCOS DA CONTRATAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos contínuos de manutenção preventiva e corretiva de computadores, notebooks, servidores, rede lógica, rede de internet, softwares e demais periféricos de informática, para atender todos os prédios e órgãos vinculados à Prefeitura Municipal de Pacatuba/CE.

1. Metodologia de Análise de Riscos:

Os riscos foram classificados considerando:

- Probabilidade (P): Baixa (B), Média (M) ou alta (A);
- Impacto (I): Baixo (B), Médio (M) ou alto (A);
- Nível de Risco: resultado qualitativo da combinação entre probabilidade e impacto;
- Fase da Contratação: Planejamento, Seleção do Fornecedor, Execução Contratual ou Governança.

2. Identificação, Análise e Tratamento dos Riscos:

Nº	Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Responsável
1	Planejamento	Definição insuficiente ou ambígua do objeto	B	A	Médio	Elaboração de ETP e TR detalhados e alinhados	Ajustes contratuais e esclarecimentos técnicos formais	Área Demandante
2	Planejamento	Incompatibilidade entre ETP e TR	B	A	Médio	Revisão cruzada dos artefatos da fase interna	Retificação do TR antes da publicação	Comissão de Planejamento
3	Seleção	Licitantes sem capacidade técnica real	M	A	Alto	Exigência de atestados e qualificações técnicas proporcionais	Inabilitação do licitante	Comissão de Licitação
4	Seleção	Propostas inexecutáveis	M	A	Alto	Análise de exequibilidade e preços de mercado	Solicitação de planilha de custos e diligências	Comissão de Licitação



Nº	Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Responsável
5	Execução	Atraso no atendimento aos chamados técnicos	M	A	Alto	Definição clara de SLA no TR	Aplicação de penalidades contratuais	Gestor do Contrato
6	Execução	Interrupção prolongada de serviços essenciais de TI	B	A	Médio	Contrato contínuo com atendimento 24x7	Ativação de plano de contingência	Contratada
7	Execução	Baixa qualidade técnica dos serviços prestados	M	M	Médio	Exigência de profissionais certificados e qualificados	Reexecução do serviço e glosas	Fiscal do Contrato
8	Execução	Rotatividade excessiva de profissionais da contratada	M	M	Médio	Exigência de equipe mínima dedicada	Substituição por profissionais equivalentes	Contratada
9	Execução	Falhas na segurança da informação	B	A	Médio	Exigências de LGPD e DPO no TR	Adoção imediata de medidas corretivas	Contratada / Fiscal
10	Execução	Vazamento ou acesso indevido a dados	B	A	Médio	Cláusulas contratuais de sigilo	Apuração de responsabilidade e sanções	Gestor do Contrato
11	Governança	Fiscalização contratual deficiente	M	M	Médio	Designação formal de gestor e fiscais	Capacitação e reforço da fiscalização	Administração
12	Governança	Falta de registros dos atendimentos	M	M	Médio	Exigência de sistema de help desk	Solicitação de relatórios e ordens de serviço	Fiscal do Contrato



Nº	Fase	Risco Identificado	Probabilidade	Impacto	Nível do Risco	Medidas Preventivas	Medidas de Mitigação	Responsável
13	Governança	Descumprimento contratual reiterado	B	A	Médio	Monitoramento contínuo da execução	Aplicação de sanções e rescisão	Administração
14	Governança	Dependência excessiva da contratada	B	M	Baixo	Documentação dos processos e registros	Planejamento de nova contratação	Administração

3. Avaliação Global dos Riscos:

A análise demonstra que:

- Os riscos identificados são inerentes e esperados em contratações de serviços contínuos de TI;
- Não há riscos inaceitáveis ou impeditivos à contratação;
- Todos os riscos possuem medidas preventivas e mitigadoras adequadas, compatíveis com a legislação vigente;
- O planejamento realizado reduz significativamente a probabilidade e o impacto dos riscos mais relevantes.


4. Conclusão do Mapa de Riscos:


Diante da identificação, análise e definição das estratégias de tratamento dos riscos, conclui-se que a contratação apresenta nível de risco global aceitável, sendo plenamente viável sob a ótica da gestão de riscos, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021 e pelo Decreto Municipal nº 2.424/2023.

O presente **Mapa de Riscos** deverá:

- integrar formalmente a fase interna do processo de contratação;
- subsidiar a atuação do gestor e dos fiscais do contrato;
- ser utilizado como instrumento de apoio à tomada de decisão, fiscalização e governança contratual.

Pacatuba/CE, 13 de janeiro de 2026


JOSÉ ATILA SILVA DE ALMEIDA
PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PLANEJAMENTO


PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA
R. Josué Mateus Figueiredo, Nº 293
Centro - Pacatuba/CE - CEP 61801-215